



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 108/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 29/07/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 19/07/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 29/07/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 29/07/2020

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço Eletrônico bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – DO OBJETO

1.1 – O Objeto deste pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia arquitetura, saneamento, sondagens, controle tecnológico, estudos ambientais e serviços topográficos.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2. - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3. - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC –



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



V – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances seguindo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) – Anexos;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexos;

c) Declaração de ausência de servidor – Anexos;

d) Registro de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU que comprove sua aptidão para a atividade objeto deste edital;

e) Certidões de acervo técnico da pessoa Jurídica E/OU do Engenheiro Responsável pela empresa, com comprovação de vínculo, expedido pelo CREA ou CAU, para participação no Lote I, no mínimo:

Projeto de Edificações

- projetos/serviços referentes arquitetura, estrutural, hidrossanitário, elétrico, preventivo de combate a incêndio e pontes em concreto armado ;

Projetos de Pavimentações

- projetos/serviços Micro e Macro Drenagem, projetos de Pavimentação e Projeto Urbanístico;

Controle Tecnológico

- Ensaio de Granulometria por Peneiramento e Sedimentação - Solos.

- Ensaio de Compactação - Amostras não trabalhadas - Energia Normal - Solos .

- Ensaio de Compactação - Amostras trabalhadas - Solos

- Ensaio de índice de Suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia Normal - Solos .



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Ensaio de Resistência a Compressão Simples - Concreto -
- Ensaio de resistência a compressão de Lajotas sextavadas/Paver.
- Ensaio de Marshall - Misturas Betuminosas a quente.

f) Atestado Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica ou física que comprove que A EMPRESA E/OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, tenha executado Serviços Similares aos exigidos nos LOTES III, IV (Poderá apresentar atestado somente para os lotes de interesse)

g) Certidões de pessoa física junto ao CREA ou CAU do responsável técnico da empresa proponente, que comprove sua aptidão para a atividade objeto deste edital;

h) Cópia de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social (se sócio), que comprovem o vínculo empregatício dos profissionais acima referidos (letra e) com a empresa pessoa jurídica;

i) Declaração indicando o corpo técnico da empresa e dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se: Gerente, Coordenador de Projetos e Projetistas) j) Declaração, assinada por quem de direito, de que constituirá e manterá toda a vigência da Ata de Registro de Preços e a execução de serviços e/ou obras, escritório em uma distância **não superior a 100 Km da sede do município de Nova Trento**, com Engenheiro, Técnico em Edificações ou Coordenador de Projetos, com número de telefone, e-mail locais, que possibilitem o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela Contratante em relação a execução dos serviços contratados, sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada até no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços (ex: contrato de locação ou matrícula de Registro de Imóveis em nome da Contratante, requerimento de linha telefônica de uma concessionária da região, cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviço de Engenheiro ou Técnico em Edificações ou Coordenador de Projetos responsável pelo escritório), sob pena de revogação da homologação, assim como a aplicação das demais penalidades previstas na legislação e no Edital. (Tal exigência visa o princípio da economicidade, evitando ter que fazer grandes deslocamentos para tratar de assuntos referentes ao Registro de Preços. A distância prevista é a do município de Nova Trento até a capital do Estado Catarinense.)

8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 – REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII – DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XV – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os serviços deverão ser executados após emissão de Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo de entrega, definido conforme previsto no Anexo I, deste Edital.

15.2 – O Município fornecerá as informações necessárias para a boa execução do trabalho.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



16.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 28 de junho de 2021.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, saneamento, sondagens, controle tecnológico, estudos ambientais e serviços topográficos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da elaboração de estudos de viabilidade, projetos para edificações, pavimentações e saneamento juntamente com memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais documentos técnicos são necessários para celebração de convênios junto a órgãos estaduais ou federais e/ou material técnico para elaboração de Processo Licitatório para execução de construções, reformas, ampliações, adequações nos imóveis, drenagens, terraplenagem, pavimentações e demais obras no âmbito do Município de Nova Trento. Os serviços de controle tecnológico darão suporte necessário para a fiscalização de obras do Município em relação ao controle de qualidade dos materiais empregados na obra contratada de forma segura e dentro dos parâmetros estabelecidos em normas técnicas.

A realização dos ensaios que compõem o controle tecnológico tem como finalidade amparar a fiscalização de obras do Município no recebimento dos serviços que atualmente está limitada a análise de forma visual ou através dos ensaios que são fornecidos pela própria contratada para execução do serviço.

Os ensaios serão realizados com as obras em andamento ou em obras já concluídas, nos casos de obras que apresentem não conformidades após decorrido a entrega da obra, como forma de amparar eventuais notificações que serão entregues às empresas executoras, em caso de descumprimento das especificações do objeto licitado.

Ressalta-se que atualmente a Prefeitura de Nova Trento não possui equipamentos para realização desses tipos de serviços, nem equipe de topografia ou profissionais legalmente habilitados disponíveis para elaboração de estudos ambientais, motivo pelo qual justifica a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos constantes do presente edital.

A empresa contratada para a execução dos serviços de ensaio tecnológico não poderá ter nenhum



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



tipo de vínculo ou ligação com a empresa contratada para a execução da obra, a fim de garantir maior autenticidade e imparcialidade nos resultados fornecidos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os projetos a serem desenvolvidos deverão englobar:

LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES:

- Projeto arquitetônico;
- Maquete eletrônica;
- Projeto estrutural;
- Projeto de fundações;
- Projeto hidrossanitário;
- Projeto de prevenção e segurança contra incêndio e pânico;
- Projeto elétrico de baixa e média tensão;
- Projeto de rede lógica e telefonia;
- Projeto de climatização;
- Projeto de gases medicinais;
- Projeto de impermeabilização;
- Projeto de paisagismo;
- Projeto de urbanismo;

LOTE II - PAVIMENTAÇÕES E SONDAGENS:

- Projeto de contenção;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de microdrenagem e macrodrenagem;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de sinalização viária;
- Projeto de obras de arte especiais (pontes/viadutos);
- Sondagem em solo – por percussão (SPT);
- Sondagem em solo pelo método de ensaio de penetração de cone (CPT);
- Sondagem em solo mista;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem.

LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO:

- Ensaio de granulometria do agregado;
- Ensaio de equivalente em areia;
- Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente-agregado miúdo;
- Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia;
- Ensaio de resistência a compressão simples-concreto;
- Dosagem experimental do concreto;
- Extração e preparo do corpo de prova;
- Resistência a compressão/blocos cerâmicos;
- Resistência a compressão/blocos de concreto;
- Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação;
- Determinação da massa específica pelo Método Rice;
- Ensaio Marshall-determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência-mistura betuminosa a quente;
- Teor de betume por Rotarex;
- Resistência a tração por compressão diametral em Marshall;
- Determinação do teor de ligante por refluxo-Soxhlet;
- Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol – material betuminoso;
- Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso;
- Execução e tratamento das extrações de corpo de prova em pavimento de concreto asfáltico;
- Ensaio de granulometria por peneiramento – solos;
- Ensaio de massa específica (in situ) – método de frasco de areia – solos;
- Ensaio do limite de liquidez – solos;
- Ensaio do limite de plasticidade – solos;
- Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-energia normal – solos;
- Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas – solos;
- Ensaio de base estabilizada granulometricamente.

LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Estudo de impacto Ambiental (EIA);
- Relatório de impacto Ambiental (RIMA);
- Licença ambiental de Prévia (LAP);
- Licença ambiental de Instalação (LAI);
- Licença ambiental de Operação (LAO);
- Estudo de impacto de vizinhança (EIV).

LOTE V – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:

- Levantamento planimétrico (até 5.000 m²);
- Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000 m²);
- Levantamento planimétrico (mais de 10.000 m²);
- Levantamento planialtimétrico (até 5.000 m²);
- Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000 m²);
- Levantamento planialtimétrico (mais de 10.000 m²);
- Projeto de desmembramento;
- Projeto de unificação;
- Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área.

3.1. LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES

3.1.1. **Projeto arquitetônico:** Composto por plantas baixas de todos os pavimentos ou níveis, cortes, fachadas, cobertura, planta de situação e implantação, quadro de esquadrias (com dimensões, tipo e quantidades), quadro de áreas, “layout” do mobiliário e equipamentos, detalhamento da pintura (conforme padrão que será disponibilizado), detalhamento das unidades sanitárias, detalhamento das escadas, detalhamento das esquadrias, detalhamento de calhas e rufos, paginação de pisos, detalhe de cobertura e outros detalhes construtivos necessários à boa execução e orçamentação da obra de construção de obra nova ou readequação e/ou reforma de edificação existente. Deverá atender aos critérios de acessibilidade e os índices urbanísticos de acordo com o plano diretor participativo. O projeto arquitetônico será complementado com a apresentação do memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos, quando também forem executados os projetos complementares. O projeto arquitetônico pode ser



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



subdivido em dois tipos de serviço: levantamento do layout existente e projeto de reforma e adequação do existente.

3.1.2. Maquete Eletrônica: A maquete física deve reproduzir fielmente os detalhes da edificação através de simulação volumétrica do projeto arquitetônico ou virtual deve reproduzir fielmente os detalhes da edificação através de simulação volumétrica do projeto arquitetônico, utilizando modelagem tridimensional em software de modelagem 3D com níveis distintos de detalhamento (detalhada ou foto realística).

3.1.3. Maquete Física: A maquete física deve reproduzir fielmente os detalhes da edificação através de simulação volumétrica do projeto arquitetônico

3.1.4. Projeto estrutural: O dimensionamento poderá ser em estrutura de concreto pré-moldado e/ou moldado “in loco”, estrutura metálica ou madeira, devendo atender as recomendações das normas técnicas e com níveis de detalhamento de passagem de eventuais tubulações de instalações da edificação (rede de águas pluviais, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, redes elétricas, climatização, cabeamento estruturado, telefônico, dentre outros). O projeto estrutural deverá apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais (ferragem, forma e concreto), memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.5. Projeto de fundações: Deverá respeitar a capacidade de suporte do solo onde será executada a obra, definido através de sondagem geológica ou prévio conhecimento da área em questão. A definição do tipo de fundação, além das recomendações das normas técnicas, deverá também levar em conta também os riscos as edificações adjacentes, dificuldades de instalação dos equipamentos e disponibilidade de prestação dos serviços especializados no local onde será executado o projeto. O projeto de fundações deverá apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais (ferragem, forma e concreto), memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.6. Projeto hidrossanitário: O projeto deverá apresentar a rede de distribuição de água fria e água quente (se for o caso), cavalete de entrada, reservatório de água de consumo e reserva técnica de incêndio (se for o caso) com todas as ligações e abastecimento, consumo e extravasor, planta isométrica das instalações, podendo ser solicitado reaproveitamento da água da chuva, rede de esgoto e sistema de tratamento de efluente não industrial, de acordo com normas técnicas vigentes. Em complemento ao projeto, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro. Poderá ser solicitado projeto de reaproveitamento de águas pluviais (chuva) e/ou do sistema de tratamento de esgoto não industrial de edificações existentes, dispensando o projeto hidrossanitário.

3.1.7. Projeto de Prevenção e Segurança contra Incêndio e Pânico: O projeto deverá contemplar todos os sistemas previstos para a finalidade a que se destina a edificação, de acordo com as instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC. Poderá, a critério da contratante, ser exigido, em complemento ao projeto, a elaboração de projetos de proteção em complemento aos sistemas mínimos exigidos pelas instruções normativas (caso do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, locais de resgate aéreo e outros que venham a ser alterados). Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.

3.1.8. Projeto elétrico de baixa e média tensão: O projeto deverá considerar para fins de dimensionamento e elaboração de desenhos as recomendações da NBR 5410, levando em consideração as necessidades básicas da edificação, contemplando todos os equipamentos previstos. Deverá ser apresentado todas as peças gráficas e detalhes construtivos relacionados ao projeto, diagrama unifilar assim como deverá ser previsto a ligação do sistema de acordo com a carga dimensionada. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.9. Projeto de rede lógica e telefonia: O projeto deverá prever a rede de cabeamento da rede lógica e rede telefônica de acordo com os equipamentos previstos para equipar a edificação, apresentando as peças gráficas de detalhes das caixas de distribuição, rede de suportaç o, entrada da edificação e pontos de ligação, possibilitando, no caso da rede lógica, a certificação da rede. O projeto deverá, além de atender as normas técnicas vigentes, ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.10. Projeto de climatização: O projeto do sistema de climatização deverá atender as normas técnicas vigentes, apresentado peças gráficas dos detalhes das tubulações, suportações, formas de instalações, de acordo com as necessidades de cada ambiente, podendo ser somente para conforto térmico, controle de temperatura e umidade relativa do ar (nos casos de centrais de equipamentos da tecnologia da informação), exaustão, assepsia e controle térmico (nos casos determinados ambientes hospitalares). O projeto também deverá contemplar e detalhar as áreas para instalação dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



equipamentos. O projeto deverá, além de atender as normas técnicas vigentes específicas para cada necessidade, ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.11. Projeto de gases medicinais: O projeto deverá dimensionar as redes de distribuição de gases medicinais, apresentado as peças gráficas e detalhes construtivos, de acordo com as normas técnicas na Anvisa (RDC's) e das normas técnicas vigentes (NBR's). Deverá ser previsto também os equipamentos para abastecimento da rede e apresentados de detalhes construtivos das centrais. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos e planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.12. Projeto de impermeabilização: O projeto deverá considerar as funções específicas de acordo com o uso da edificação e as dependências que se pretende a impermeabilização, optando pelo método mais eficaz, sendo também considerado seu custo de execução, para melhor aproveitamento do custo x benefício. O projeto também deverá conter todos os detalhes construtivos, proteções mecânicas, especificações de materiais, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.

3.1.13. Projeto de paisagismo: O projeto deverá contemplar a implantação de áreas verdes para a integração com a edificação ou área pública com o sistema viário de trânsito de veículos e pedestres, considerando o programa de implantação e manutenção do sistema de áreas verdes urbanas (SAVU), ou outro que venha a substituir. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.1.14. Projeto de urbanismo: A urbanização de uma área é um processo de intervenção no espaço, procurando criar áreas de múltiplos usos, tanto públicas como privadas, como áreas de sistema viário, lazer, uso institucional, comércio e habitação. O projeto de urbanismo deve prever uma distribuição equilibrada desses espaços, um adequado relacionamento com a realidade do entorno da área e com as características socioeconômicas, ambientais e culturais dos moradores da região. O sistema viário projetado deverá estar relacionado hierarquicamente ao existente, em consonância com o plano diretor participativo. Também deve considerar os aspectos de infraestrutura (terraplenagem, drenagem, água e esgoto) de tal maneira que minimize o movimento de terra, de forma que se aproxime ao máximo do perfil natural do terreno, resultando numa configuração espacial que respeite a direção natural das águas, garantindo um sistema de redes de infraestrutura que seja o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



mais adequado à situação criada. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos e planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.

3.2. LOTE 02 – PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO E SONDAgens

3.2.1. Projeto de contenção: O projeto de contenção deverá atender às necessidades e especificidades de cada talude, levando-se em consideração os materiais do local. As estruturas poderão ser muros de gravidade (gabião, muro de alvenaria ou pedra, concreto ciclópico ou material alternativo), muros de flexão (muro de concreto armado, bloco com armação, muros com contraforte), solo armado e cortinas atirantadas (estes deverão ser dimensionados após execução de sondagem específica nos solos e/ou rochas). O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra.

3.2.2. Projeto de terraplanagem: O projeto deve contemplar o cálculo da movimentação dos volumes de terraplanagem, com as compensações longitudinais e transversais de materiais diversos. Deve ser prevista a localização dos locais de depósito de materiais excedentes (bota-fora) e áreas de empréstimos, se assim for necessário, de forma a atender aos aspectos geológicos, geotécnicos, de drenagem, paisagísticos, de custo e de proteção ao meio ambiente. O projeto deverá conter os perfis longitudinais e seções transversais tipo, com indicação da situação original e da proposta com indicações dos taludes e soluções para contenção das encostas, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, cálculo dos volumes de corte e aterros, memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

3.2.3. Projeto de drenagem: O projeto deverá atender as normas técnicas, levando em consideração toda a bacia de contribuição e tempo de recorrência previamente estabelecido, apresentando peças gráficas e detalhes da rede de águas pluviais, caixas coletoras, caixas de bocas de lobo, caixas de ligação, bocas de bueiros, alas e bacias de dissipação. Nos casos onde a rede será ligada ao curso d'água, deverá ser realizado o estudo de viabilidade da execução, principalmente nos casos onde a rede passar por área de domínio privado, devido ao fato de ser criada faixa sanitária não edificável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



em relação ao eixo da tubulação. Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.

3.2.4. Projeto de microdrenagem e macrodrenagem: O projeto que estuda a partir de levantamentos planialtimétricos, estudo das bacias de contribuição e tempo de recorrência previstos em normas técnicas, e elabora ações necessárias para o escoamento de águas superficiais provenientes de águas pluviais e considerações de cursos d'águas existentes em determinada área de abrangência, com o objetivo de controlar cheias e evitar inundações, minimizando riscos e prejuízos em áreas de extensão significativa. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

3.2.5. Projeto de pavimentação (incluindo levantamento topográfico, estudo de traçado, terraplenagem): O projeto deverá atender as Normas Técnicas e as normas vigentes no município, levando-se em consideração para o dimensionamento os parâmetros de tráfego, terraplenagem, capacidade de suporte do solo e dos materiais que deverão compor o subleito. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, incluindo levantamento topográfico, estudo de traçado e projeto de terraplenagem, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

3.2.6 Projeto de sinalização viária: O projeto deverá atender as Normas Técnicas, manual de sinalização rodoviária do Dnit e manual brasileiro de sinalização do Contran - Conselho Nacional de Trânsito e demais instruções normativas, no que couber, referentes à sinalização horizontal e vertical das vias públicas, objeto do projeto, incluindo sinalização temporária. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico-financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

3.2.7. Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto): O projeto deverá atender as normas técnicas e apresentar o lançamento geométrico da ponte/viaduto, cortes, detalhes construtivos, cotas de nível, projeto de fundação com detalhes construtivos, projeto estrutural com detalhes construtivos, descrição técnica das peças que eventualmente possam ser pré-fabricadas como vigas, lajes e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



guarda corpos, memorial descritivo técnico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro no formato conforme órgão que eventualmente poderá efetuar o repasse de recursos para sua execução, além de acompanhamento de documento de responsabilidade técnica (ART/RRT).

3.2.8. Sondagens em solo-por percussão (SPT): sondagem de solo a percussão (SPT) até o nível de alteração de rocha ou rocha (impenetrável) e entrega de relatório demonstrando perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.

3.2.9. Sondagens em solo por método de ensaio de penetração de cone (CPT): sondagem de solo com a inserção de cone de maneira mecânica ou elétrica e aponta a resistência de ponta, resistência por atrito lateral, por pressão e a correlação entre a resistência de ponta e atrito lateral. O relatório deve apresentar, além desses dados, perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.

3.2.10. Sondagens em solo mista: sondagem de solo com a combinação de sondagem por percussão e sondagem rotativa, ou seja, onde a sondagem torna-se impenetrável por percussão, a sondagem passa a ser rotativa, geralmente em casos de ocorrência de rochas. O relatório deve apresentar o perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.

3.2.11. Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem: remuneração referente a deslocamento de mobilização e desmobilização do equipamento de sondagem até o local onde será colhido as amostras.

3.3. LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO

3.3.1 AGREGADOS

3.3.1.1 Ensaio de granulometria do agregado: ensaio que determina a composição granulométrica de agregados graúdos e miúdos para concreto, por peneiramento, sendo utilizado metodologia conforme descrito na Norma DNER-ME 083/98 e ABNT NBR 7217.

3.3.1.2 Ensaio de equivalente em areia: ensaio que determina o equivalente de areia de agregados miúdos, indicando se o material é constituído unicamente de argilas e colóides ou se é formado de uma areia pura, não contendo fração alguma de argila. A alta presença de finos indica que este é um material com alta expansibilidade, para constatar se é apropriado para o uso desejado, realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma DER-ME 0547/97 e ABNT NBR 12.052/92.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.3.1.3 Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo: ensaio que determina a massa específica do agregado miúdo, que é relação do agregado seco e seu volume, excluindo os poros permeáveis, sendo realizado conforme metodologia de ensaio descrita na Norma DNER-ME 084/95 e ABNT NBR NM 52.

3.3.1.4 Ensaio de massa específica (in situ) – método frasco de areia: ensaio que determina a massa específica aparente do agregado “in situ”, com emprego do frasco de areia, sendo realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma DNER-ME 092/94 e ABNT NBR 7.1085/2016.

3.3.2 CONCRETO

3.3.2.1 Ensaio de resistência a compressão simples: ensaio que determina a resistência a compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto, sendo realizado conforme metodologia de ensaio descrita na Norma ABNT NBR 5.739/93.

3.3.2.2 Dosagem experimental do concreto: ensaio que determina as propriedades do concreto fresco e endurecido com suas verificações, assim como a composição, preparo, controle e recebimento do mesmo, sendo realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma ABNT NBR 12.655/2006.

3.3.2.3 Extração e preparo de corpos de prova: tem por objetivo obter corpos de prova para ensaios de resistência a compressão, atendo recomendação da Norma ABNT NBR 7.680/2015.

3.3.3 BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES

3.3.3.1 Resistência a compressão/blocos cerâmicos: verifica termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras com blocos cerâmicos, conforme metodologia determinada pela Norma ABNT NBR 15.270.

3.3.3.2 Resistência a compressão/blocos de concreto: ensaio que determina a resistência a compressão de blocos de concreto, sendo realizado conforme metodologia descrita pela Norma ABNT NBR 12.118/2013.

3.3.3.3 Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação: ensaio que determina a resistência a compressão de peças pré-moldadas de concreto, tipo lajotas, pavers e meio-fio, sendo realizado ensaio completo de cada lote, conforme metodologia de ensaio descrita na Norma ABNT NBR 9.781/2013.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.3.4 BETUMES

3.3.4.1 Determinação da massa específica por método Rice: ensaio que determina a densidade máxima teórica, realizado conforme metodologia descrita na Norma AASHTO T209-99.

3.3.4.2 Ensaio Marshall-determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência-mistura betuminosa a quente: ensaio que determina a estabilidade e fluência de misturas de cimento asfáltico à quente por meio da aparelhagem Marshall, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 043/95 e ABNT NBR 12.891.

3.3.4.3 Teor de betume por Rotarex: ensaio que determina o teor de betume, em porcentagem, em misturas asfálticas, com o método extrator Rotarex, indicado somente em controle tecnológico de misturas asfálticas em geral, realizado conforme descrição na Norma DNER ME 053/94 e ABNT NBR 16.208.

3.3.4.4 Resistência a tração por compressão diametral em Marshall: ensaio que determina a resistência a tração indireta de corpo de prova cilíndrico de mistura asfáltica, por meio de ensaio de compressão estático crescente até a ruptura, utilizando o método de Marshall, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 136/18-ME.

3.3.4.5 Determinação do teor de ligante por refluxo-Soxhlet: ensaio que determina o teor de ligantes pela qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, método indicado em projeto de dosagem e controle tecnológico de misturas asfálticas em geral, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 158/11-ME e ABNT NBR 16.208.

3.3.4.6 Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol-material betuminoso: ensaio que determina a viscosidade Saybolt-Furol de materiais betuminosos a alta temperatura e estabelece valores quanto a repetitividade e reprodutibilidade, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 004/94 e ABNT NBR MB-326.

3.3.4.7 Ensaio de controle de taxa de aplicação do ligante betuminoso: ensaio que determina em laboratório a taxa de aplicação de película de ligante betuminoso sobre a superfície, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ES 307/97.

3.3.4.8 Execução e tratamento das extrações de corpo de prova em pavimentos concreto asfáltico: define a sistemática a ser empregada na execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e não conformidade e de medições de serviços,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



conforme metodologia descrita na Norma DNIT 031/2004-ES.

3.3.5 SOLOS

3.3.5.1 Ensaio de granulometria por peneiramento-solos: ensaio que determina a composição granulométrica de solos por peneiramento, conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 080/94.

3.3.5.2 Ensaio de massa específica “in situ”-método frasco de areia-solos: ensaio que visa determinar a massa específica aparente de solos “in situ” com emprego do frasco de areia, conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 7.185/2016 e DNE-ME 092/94.

3.3.5.3 Ensaio do limite de liquidez-solos: ensaio que marca a transição do limite plástico para o limite líquido de um solo, realizado conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 6.459/2017 e DNER 122/94.

3.3.5.4 Ensaio do limite de plasticidade-solos: ensaio que determina o limite de plasticidade dos solos, realizado conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 7.180/2016 e DNER 082/94.

3.3.5.5 Ensaio de compactação-amstras não trabalhadas-solos: ensaio que determina a correlação entre o teor de umidade e a massa específica do solo seco, quando a fração do solo que passa pela peneira de 19 mm. é compactada nas energias de compactação normal, intermediária e modificada, usando amostras não trabalhadas, realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 164/13-ME.

3.3.5.6 Ensaio de Índice de Suporte Califórnia-amstras não trabalhadas-energia normal-solos: ensaio que determina o Índice de Suporte Califórnia (ISC) de solos, utilizando amostras não trabalhadas, realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 172/2016.

3.3.5.7 Ensaio de base estabilizada granulometricamente: ensaio que tem por objetivo a estabilização granulométrica da camada de base, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 141/10-ES.

3.4 LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS

3.4.1 Estudo de Impacto Ambiental (EIA): Deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987 e desenvolverá no mínimo as seguin-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



tes atividades técnicas: diagnóstico ambiental da área de influência considerando o meio físico, meio biológico e o meio sócio econômico, análise dos impactos ambientais, definição de medidas mitigadoras e elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento.

3.4.2 Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): O RIMA refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental, deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987 e conterá no mínimo os objetivos e justificativas, descrição, síntese dos resultados, descrição dos prováveis impactos ambientais, a caracterização da qualidade ambiental futura, descrição dos efeitos esperados após medidas mitigadoras, programa de acompanhamento e monitoramento e recomendações quanto a alternativas mais favorável, com conclusões e comentários de ordem geral. O RIMA deve ser apresentado de forma objetiva e adequada à sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação.

3.4.3 Licença Ambiental Provisória (LAP): Licença ambiental concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.

3.4.4 Licença Ambiental de Instalação (LAI): Licença ambiental que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.

3.4.5 Licença Ambiental de Operação (LAO): Licença ambiental que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente ha-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.

3.4.6 Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): O EIV deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada e deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento ou atividade econômica sobre a qualidade de vida da população residente, ou usuária da área em questão e seu entorno e deverá especificar as questões relacionadas no parágrafo 1º do artigo 270 da Lei Complementar Municipal 266/2009, assim como deverá apresentar a relação de documentação constante do parágrafo 3º do artigo 272 da Lei Complementar Municipal 266/2009.

3.5 LOTE V – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

3.5.1 Levantamento topográfico planimétrico: O levantamento topográfico planimétrico consiste no levantamento em campo de determinada área das medidas e confrontações, indicando pontos de vértices com localização geográfica utilizando o sistema de referência geocêntrico para as Américas do ano de 2000 (SIRGAS 2000), e diferentes níveis de detalhes a serem solicitados dependendo da finalidade do levantamento. Os desenhos das peças gráficas deverão ser acompanhados por documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) do profissional que efetuou o levantamento de campo.

3.5.2 Levantamento topográfico planialtimétrico: O levantamento topográfico planialtimétrico consiste no levantamento em campo de determinada área das medidas e confrontações, indicando pontos de vértices com localização geográfica utilizando o sistema de referência geocêntrico para as Américas do ano de 2000 (SIRGAS 2000), e diferentes níveis de detalhes a serem solicitados dependendo da finalidade do levantamento, incluído as curvas de declividade com detalhes de 1 em 1 metro das cotas de nível. Os desenhos das peças gráficas deverão ser acompanhados por documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) do profissional que efetuou o levantamento de campo.

3.5.3 Projeto de desmembramento: Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta do imóvel conforme matrícula atual, planta conforme desmembramento de área com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprova-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ções. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo a área conforme matrícula atual, descrição da(s) área(s) a ser(em) desmembrada(s) e descrição da área remanescente com cotas georreferenciadas e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

3.5.4 Projeto de unificação: Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta dos imóveis conforme matrícula atual a serem unificados, planta conforme unificação das áreas com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo as áreas conforme matrículas atuais, descrição da área a ser unificada com cotas georreferenciadas e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

3.5.5 Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área: Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta do imóvel conforme matrícula atual a ser retificado, planta conforme retificação da área com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo as áreas conforme matrícula atual, descrição da área após retificação e atualização de confrontantes com cotas georreferenciadas, declaração de responsabilidade e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).

4 DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

A apresentação dos serviços contratados será constituída de projetos completos com as peças gráficas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, sendo os formatos de acordo com as recomendações de cada órgão a que será submetido a análise para a captação de recursos através de convênios, quando for o caso.

4.1 Projetos: todos os projetos deverão ser elaborados observando as normas técnicas (ABNT ou outras normas pertinentes), a legislação vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes em cada município. Os projetos deverão ser desenvolvidos no sistema CAD ou outra platafor-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ma que gere arquivos DWG. Os projetos serão inseridos em pranchas em escala adequada e se fazer acompanhar da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, relativos aos respectivos projetos. Os projetos deverão ser entregues compatibilizados, quer entre si, quer entre outros existentes ou desenvolvidos por terceiros.

Os projetos completos deverão ser entregues em duas vias impressas devidamente assinadas e identificadas e um CD com arquivos em DWG e em PDF. Além disso, toda a documentação deverá ser disponibilizada à instituição em arquivo digital aberto (dxf, xls, doc, pdf), essencialmente nos casos de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais documentos.

4.1.1 Pranchas: deverão ser entregues duas vias em pranchas devidamente dobradas no formato ABNT, com encadernação e capa, com identificação do projeto e respectiva revisão, podendo os projetos das peças gráficas serem apresentados em pranchas nos tamanhos definidos pela ABNT nos formatos A0, A1, A2 , A3 e A- 4, desde que sua apresentação não seja comprometida pela escala utilizada.

4.1.2 Selo: deverão constar no selo de cada prancha, no mínimo, as informações abaixo:

Cliente – Prefeitura Municipal de Nova Trento

Tipo de projeto – arquitetônico, estrutural, etc.

Responsável pelo projeto – empresa e profissional (is) que elaborou o projeto, Conteúdo – conforme discriminado da prancha

Número da prancha – em formato: número da prancha / total de pranchas do projeto (ex: 01/03; 02/03; 03/03).

Revisão – número da revisão/revisor/motivo Data
– referente à última revisão do projeto.

Nome da unidade – a unidade em que está vinculado o projeto. Nome do projeto – a ser definido pelo contratante.

Endereço do projeto – endereço completo do local da obra.

4.2 Documentos: deverão ser entregues em duas vias em papel formato A-4, com numeração de página, encadernado e com capa, constando identificação do projeto e respectiva revisão e um CD com arquivos digitais aberto (word, excell).

4.2.1 Memorial Descritivo: cada projeto deverá ser detalhado em memorial descritivo em nível



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



máximo de detalhamento de materiais e normas específicas de execução, não deixando quaisquer dúvidas para o executante e principalmente, ser compatível com a planilha orçamentária, tendo em vista que fará parte de documento que vai compor um processo licitatório. O memorial deverá ser apresentado em um único volume contendo capa e índice para todo o conjunto, apresentar todos os detalhes construtivos de cada etapa da obra, incluindo serviços de canteiro de obras, segurança do trabalho, segurança dos veículos e pedestres do entorno dos serviços e controle tecnológicos de qualidade, e memorial de cálculo, se for o caso.

4.2.2 Planilha orçamentária: a planilha orçamentária deverá apresentar o código, descrição, quantidades de materiais e de mão de obra, preço unitário e preço total

- com base nos custos de tabela DEINFRA, SINAP, TCPO ou outra fonte regulamentada – necessários para a completa execução das obras ou serviços projetados, em formato de acordo com o órgão ao qual o projeto será submetido a análise para a viabilização do convênio de repasse de recursos para a execução da obra. Quando o serviço orçado não possuir correlação com nenhuma tabela regulamentada deverá ser feita a observação da fonte do preço utilizado ou apresentado composição do item, informando cada item que compõe o serviço, a unidade, o coeficiente, preço unitário (com cotação de preço em no mínimo fornecedores se não houver preço referenciado). Deverá ser informado, quando não apresentado em formato da Caixa Econômica Federal, o mês de referência do orçamento, se foi considerado não desonerado ou desonerado dos encargos da empresa e do benefício e despesas indiretas – BDI utilizado. Não serão admitidos itens na forma de “verba”, devendo o item ser apresentado em composição. A responsabilidade pela planilha orçamentária será da contratada e deverá ter seu respectivo código de orçamento anotado na ART ou RRT do respectivo projeto.

4.2.3 Cronograma Físico/Financeiro: o cronograma físico financeiro deverá ser elaborado em intervalos mensais observando a logística necessária para completa execução das obras/serviços projetados ou em formato específico com planilha de levantamento de eventos – PLE, respeitado o prazo de execução da obra.

4.2.4 Aprovação de projetos: Todos os projetos, no ato da entrega final, deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos competentes em cada área de atuação, a exemplo da concessionária de energia elétrica, companhia de distribuição de Água, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, órgão ambiental, etc., ficando a empresa contratada responsável por acompanhar todo o trâmite legal até a aprovação. Esse processo deverá ser comprovado através de documento emitido pelo órgão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



competente.

Caso seja necessário, durante o processo de regularização e execução da obra, poderão ser solicitados aos autores dos projetos esclarecimentos a respeito de detalhes ou dimensionamentos realizados. Se necessário, poderá ainda ser solicitada a assinatura de novas cópias dos projetos.

Constatando irregularidades serão encaminhadas diligências para a empresa contratada para que faça as devidas correções.

Antes de iniciar a elaboração dos projetos, um técnico (engenheiro ou arquiteto) representante da empresa ou os próprios autores dos projetos deverão realizar visita técnica ao local para o qual a intervenção será proposta, sendo comprovada através de Termo de Visita ao local de intervenção da obra, atestada por representante legal da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Isso evitará erros decorrentes da falta de conhecimento da realidade local. Devendo o mesmo ser comprovado mediante a uma ata assinada pelo representante da Contratada e um representante da Contratante.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de Registro de Preços esta licitação não está vinculada a nenhuma dotação orçamentária.

6 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser executados em diversos locais do Município de Nova Trento/SC.

7 DO PREÇO

O preço será estabelecido por metro quadrado (m²), metro linear (m), quilometro (km), hora técnica (hora) ou por serviço, e deverá contemplar as demais despesas que, direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto, de acordo com o quadro apresentado pela Empresa quando do processo licitatório.

8 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO

8.1 Após a formalização da contratação a empresa contratada será acionada pela contratante através de solicitação formal sempre que houver a necessidade de prestação de serviço. Quando solicitada, a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 24 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no endereço especificado na solicitação, para visita do local e apresenta-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ção do objeto. Os prazos para a entrega dos projetos básicos e definitivos poderão variar conforme a complexidade de cada um, conforme lista abaixo, contados a partir da ordem de serviço, em dias corridos:

LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
Projeto arquitetônico	10	20
Proj. arquitet./levant.de layout existente	-	15
Proj. arquitet./reforma/readequação existente	10	20
Maquete eletrônica	-	20
Maquete física	-	20
Projeto estrutural	10	20
Projeto de fundações	10	20
Projeto hidrossanitário	10	20
Proj.de Reaproveitamento de águas pluviais (águas da chuva) de edificações existentes	-	15
Proj.do sistema de tratamento de esgoto não industrial de edificações existentes	-	15
Proj. prev.e segurança contra incêndio e pânico	10	20
Projeto elétrico de baixa e média tensão	10	20
Projeto de rede lógica e telefonia	10	20
Projeto de climatização	10	20
Projeto de gases medicinais	10	20
Projeto de impermeabilização	10	20
Projeto de paisagismo	10	20
Projeto de urbanismo	10	20

LOTE II – PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÕES E SONDAgens

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
Projeto de contenção	10	20
Projeto de terraplanagem	10	20
Projeto de drenagem	10	20



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Projeto de Microdrenagem e Macrodrenagem	10	20
Projeto de pavimentação (levantamento topográfico/terraplanagem)	10	30
Projeto de sinalização viária	10	30
Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	-	20
Sondagens em solo-por percussão (SPT)	-	07
Sondagem método ensaio de penet. de cone(CPT)	-	07
Sondagem em solo mista	-	07
Mobilização/desmobilização de equipamento de sondagem	-	07

LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
AGREGADOS		
Ensaio de granulometria do agregado	-	07
Ensaio de equivalente em areia	-	07
Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo	-	07
Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	-	07
CONCRETO		
Ensaio de resistência a compressão simples-concreto	-	07
Dosagem experimental do concreto	-	07
Extração e preparo do corpo de prova	-	07
BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES		
Resistência a compressão/blocos cerâmicos	-	07
Resistência a compressão/blocos de concreto	-	07
Resistência a compressão/peças de concreto p/ pavimentação	-	07
BETUMES		
Determ. massa específica.-Método Rice	-	07
Ensaio Marsahl-det. da massa especificada aparente, estabil. e fluência-mist. betum.à quente	-	07
Teor de betume por Rotarex	-	07
Resist.a tração por compr. diametral-Marshall	-	07
Derm.teor de ligante por refluxo-Soxhlet	-	07



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Ensaio de viscos.Saybolt-Furol/mat.betum.	-	07
Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso	-	07
Exec./tratam.das extrações de corpos de prova em pav. de concreto asfáltico	-	07
SOLOS		
Ensaio de granulometria por peneiram.-solos	-	07
Ensaio de massa espec.-in situ-mét.frasco de areia-solos	-	07
Ensaio delimitado de liquidez-solos	-	07
Ensaio do limite de plasticidade-solos	-	07
Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-energia normal – solos	-	07
Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas – solos	-	07
Ensaio de base estabilizada granulometricamente	-	07

Obs. Os prazos dos ensaios podem sofrer alterações em casos de critérios de metodologias normatizadas diferenciadas que demandem de maior prazo.

LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	15	30
Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	20	45
Licença Ambiental Prévia (LAP)	07	10
Licença Ambiental de Instalação (LAI)	15	30
Licença Ambiental de Operação (LAO)	15	30
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	15	30

Os prazos podem sofrer alterações dependendo da complexidade do estudo, ficando a critério do Setor de solicitou o trabalho.

LOTE V – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Projeto	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
Levantamento planimétrico (até 5.000 m ²)	-	05
Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000 m ²)	-	07
Levantamento planimétrico (acima de 10.000 m ²)	-	10
Levantamento planialtimétrico (até 5.000 m ²)	-	07



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000 m ²)	-	10
Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000 m ²)	-	15
Projeto de Desmembramento (*1)	-	10
Projeto de Unificação (*2)	-	10
Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área (*3)	-	10

8.2 Durante a vigência do contrato, quando for necessária a atividade de outro profissional, a contratada deverá apresentar os atestados de capacidade técnica deste profissional, preenchendo os requisitos descritos neste item, até a data de entrega do projeto.

8.3 Os prazos sempre serão contados após a etapa anterior ter sido aprovada pelo Setor de Coordenação de Engenharia do Município.

8.4 Qualquer alteração deste prazo deverá ser previamente informada ao Setor de Coordenação de Engenharia que se pronunciará quanto à concordância ou não. O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada e reconhecido pelo Setor de Coordenação de Engenharia.

8.5 O prazo para entregar o projeto final, com aprovação dos órgãos responsáveis, poderá variar dependendo do órgão competente de cada projeto.

8.6 O recebimento e atesto dos projetos será precedido de revisão dos mesmos pela equipe técnica do Setor de Coordenação de Engenharia e será observado pelo Setor de Engenharia ou que solicitou o serviço, se os mesmos estão de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.7 A execução deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas. A execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Setor de Engenharia, que solicitará à contratada que o serviço seja realizado novamente de acordo com o especificado, ou recusará a execução.

8.8 A reparação ou nova realização de qualquer serviço deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias a contar da notificação à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

9 DO RECEBIMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1 Os serviços executados serão recebidos e atestados pelo Coordenador de Engenharia ou a quem for determinado para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades e será:

9.1.1 Anteprojeto: Definição de layout básico e escopo completo dos projetos.

9.1.2 Básico: Apresentação do projeto em planta baixa sem apresentação de dimensionamentos e detalhes.

9.1.3 Definitivo: Apresentação dos projetos completos, com quantitativos, orçamentos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Deverá estar pronto para dar entrada nos órgãos competentes para aprovação.

10 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante prévia emissão da Ordem de Pagamento, que será enviada a Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária em nome da Contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.

10.3 O prazo para pagamento será de no mínimo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do serviço e emissão da nota fiscal.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A empresa contratada ficará obrigada a prestar os serviços com os mesmos padrões e especificações daquelas constantes neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação dos mesmos.

11.2 A empresa fornecerá ao Setor de Engenharia todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará todos os meios necessários à comprovação da qualidade.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Corpo de Bombeiros



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Militar, Prefeitura Municipal, Órgãos Ambientais).

12.2 Fornecer os documentos necessários para realização dos projetos (escrituras públicas, levantamento topográfico ou sondagens existentes, se for o caso).

12.3 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação.

12.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela contratada, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.5 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item deste Termo de Referência.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A empresa contratada deverá indicar profissional que possua vínculo empregatício com a mesma, para acompanhamento da execução dos serviços, com conhecimento técnico para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no projeto e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o referido projeto.

14 PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇO

14.1 A Empresa obrigatoriamente deverá apresentar proposta de todos os itens dos projetos abaixo relacionados que compõem um lote, que lhe interessar cotar. A proposta que apresentar o valor do item individual de qualquer projeto superior ao valor unitário indicado na tabela abaixo será desclassificada, mesmo que o somatório do lote seja menor. Parte dos preços unitários dos serviços tiveram verificação do preço máximo no preço referencial de serviços (com bonificação de 25%) do Deinfra/SC de janeiro/2021 e considerando índice de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT e os demais foram verificados considerando os processos licitatórios anteriores.

LOTE I – PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES

Item	Projetos para Edificações	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projeto arquitetônico	m ²	6.000	17,00	102.000,00
2	Projeto arquitetônico/levant.de layout existente	m ²	5.000	4,50	22.500,00
3	Projeto arquitet./reforma e readeq. do existente	m ²	5.000	10,40	52.000,00
4	Maquete eletrônica	m ²	6.000	4,50	27.000,00
5	Projeto estrutural	m ²	8.000	9,90	79.200,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



6	Projeto de fundações	m ²	8.000	4,30	34.400,00
7	Projeto Hidrossanitário	m ²	8.000	5,40	43.200,00
8	Projeto de reaproveitamento de águas pluviais	m ²	6.000	3,40	20.400,00
9	Projeto de sistema de tratamento de esgoto não industrial/edificio existente	m ²	5.000	2,70	13.500,00
10	Projeto prev. e segurança contra incêndio e pânico	m ²	8.000	9,20	73.600,00
11	Projeto elétrico de baixa e média tensão	m ²	8.000	5,40	43.200,00
12	Projeto de rede lógica e telefonia	m ²	6.000	3,20	19.200,00
13	Projeto de climatização	m ²	6.000	3,20	19.200,00
14	Projeto de gases medicinais	m ²	6.000	4,30	25.800,00
15	Projeto de impermeabilização	m ²	3.000	3,20	9.600,00
16	Projeto de paisagismo	m ²	5.000	4,30	21.500,00
17	Projeto de urbanismo	m ²	8.000	5,40	43.200,00
TOTAL DO LOTE I EM R\$					649.500,00

LOTE II – PAVIMENTAÇÕES E SONDAGENS

Item	Pavimentações e Sondagens	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Projeto de contenção	m ²	4.000	6,30	25.200,00
19	Projeto de terraplenagem	m ²	8.000	2,30	18.400,00
20	Projeto de drenagem	m	8.000	3,20	25.600,00
21	Proj.Microdrenagem/Macrodren.(inc.lev.planialt.)	m ²	30.000	5,90	177.000,00
22	Proj.de Pavimentação (inc.lev.top./traçado/terrap.)	m ²	30.000	10,30	309.000,00
23	Projeto de Sinalização viária	m ²	30.000	1,20	36.000,00
24	Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	m ²	500	110,00	55.000,00
25	Sondagem em solo por percussão (SPT)	m	800	95,00	76.000,00
26	Sondagem método ensaio de penetração de cone (CPT)	m	800	130,00	104.000,00
27	Sondagem em solo mista	m	500	350,00	175.000,00
28	Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem	Unid.	25	1.600,00	40.000,00
TOTAL DO LOTE II EM R\$					1.041.200,00

Todos os projetos estão incluídos memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro (modelo CEF ou conforme indicação da contratante) e demais documentação complementar.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



LOTE III – CONTROLE TECNOLÓGICO

Item	Controle Tecnológico	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	AGREGADOS				
29	Ensaio de granulometria do agregado	Unid.	50	240,00	12.000,00
30	Ensaio de equivalente em areia	Unid.	100	130,00	13.000,00
31	Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo	Unid.	50	185,00	9.250,00
32	Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	Unid.	200	205,00	41.000,00
	CONCRETO				
33	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	Unid.	150	18,50	2.775,00
34	Dosagem experimental do concreto	Unid.	10	8.500,00	85.000,00
35	Extração e preparo do corpo de prova	Unid.	150	225,00	33.750,00
	BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES				
36	Resistência a compressão/blocos cerâmicos	Unid.	50	160,00	8.000,00
37	Resistência a compressão/blocos de concreto	Unid.	200	160,00	32.000,00
38	Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação	Unid.	500	160,00	80.000,00
	BETUMES				
39	Determinação da massa específica por método Rice	Unid.	50	330,00	16.500,00
40	Ensaio Marshall – determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência – mistura betuminosa a quente	Unid.	100	435,00	43.500,00
41	Teor de betume por Rotarex	Unid.	150	320,00	48.000,00
42	Resistência a tração por compressão diametral em Marshall	Unid.	150	135,00	20.250,00
43	Determinação do teor de ligante por refluxo - Soxhlet	Unid.	50	480,00	24.000,00
44	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - material betuminoso	Unid.	50	135,00	6.750,00
45	Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso	Unid.	200	110,00	22.000,00
46	Execução e tratamento das extrações de corpos de prova em pavimento de concreto asfáltico	Unid.	50	745,00	37.250,00
	SOLOS				
47	Ensaio de granulometria por peneiramento - solos	Unid.	100	175,00	17.500,00
48	Ensaio de massa específica - in situ - método de frasco de areia – solos	Unid.	100	205,00	20.500,00
49	Ensaio do limite de liquidez - solos	Unid.	80	140,00	11.200,00
50	Ensaio do limite de plasticidade - solos	Unid.	80	145,00	11.600,00
51	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	Unid.	80	220,00	17.600,00
52	Ensaio de índice de suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - solos	Unid.	70	850,00	59.500,00
53	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	M³	10.000	2,30	23.000,00
TOTAL DO LOTE III EM R\$					695.925,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



LOTE IV – ESTUDOS AMBIENTAIS

Item	Estudos Ambientais	Unid. (*)	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
54	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Hora técnica	800	110,00	88.000,00
55	Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	Hora técnica	800	110,00	88.000,00
56	Licença Ambiental Prévia (LAP)	Hora técnica	100	110,00	11.000,00
57	Licença Ambiental de Instalação (LAI)	Hora técnica	400	110,00	44.000,00
58	Licença Ambiental de Operação (LAO)	Hora técnica	400	110,00	44.000,00
59	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Hora técnica	500	110,00	55.000,00
TOTAL DO LOTE IV EM R\$					330.000,00

(*) - A quantidade de horas técnicas necessárias para cada estudo ambiental será apresentada pela empresa contratada na forma de proposta quando solicitado pela contratante, de acordo com a dimensão, complexidade e particularidades de cada estudo ambiental, ficando a proposta sujeita à aprovação da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Trento, através de parecer técnico.

LOTE V – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Item	Estudos Ambientais	Unid. (*)	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
60	Levantamento planimétrico (até 5.000m ²)	m ²	30.000	1,70	51.000,00
61	Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000m ²)	m ²	60.000	1,45	87.000,00
62	Levantamento planimétrico (acima de 10.000m ²)	m ²	120.000	1,25	150.000,00
63	Levantamento planialtimétrico (até 5.000m ²)	m ²	30.000	2,05	61.500,00
64	Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000m ²)	m ²	60.000	1,85	111.000,00
65	Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000m ²)	m ²	120.000	1,60	192.000,00
66	Projeto de Desmembramento (*1)	Unid.	30	1.500,00	45.000,00
67	Projeto de Unificação (*2)	Unid.	20	1.500,00	30.000,00
68	Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área (*3)	Unid.	40	1.800,00	72.000,00
TOTAL DO LOTE V EM R\$					799.500,00

Notas:

*1 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (01,02 e 03). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes do desmembramento. Este projeto será pago à parte.

*2 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (01,02 e 03). Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes da unificação. Este projeto será pago à parte.

*3 – O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (01,02 e 03). As assinaturas de todos os Confrontantes ficará sob responsabilidade do Contratado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 29/07/2021 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, saneamento, sondagens, controle tecnológico, estudos ambientais e serviços topográficos.

Planilha em arquivo editável está disponível no endereço eletrônico:

<https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao>

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____

____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
 - **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
 - **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
 - A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico n° 047/2021, da Prefeitura Municipal de

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 108/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. O Objeto deste pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia arquitetura, saneamento, sondagens, controle tecnológico, estudos ambientais e serviços topográficos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. O Serviço deverá ser executado conforme as solicitações, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS

3.1 Fica responsável pela fiscalização da prestação do Serviço, o Setor de Engenharia da Prefeitura de Nova Trento ou outro servidor público indicado que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a Prestação do Serviço. O Servidor deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 047/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 047/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.

5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação do Município nas quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais solicitados pela Prefeitura ficando sob responsabilidade da empresa o deslocamento até o local da prestação do serviço.
- 7.2. Na prestação do serviço, a empresa deverá executá-lo conforme determinação do Secretário e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;
- 7.3. Prazo de entrega: Conforme previsto no Anexo I, deste Edital.
- 7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo estimado em planilha constante no Termo de Referência do edital.
- 7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- 7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
- 9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
- 9.1.2. Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
- 9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Pregoeiro, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 18.100 de 28 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa